ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO IPRC – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO, realizada aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, as quinze horas na Sede do Instituto do IPRC, com a presença do Superintendente Lineu Vianna de Oliveira, Presidente Gesner Lino de Oliveira e os conselheiros Jader Cervezan, Luciana de Lourdes dos Santos (secretária) e Diego Reis. Os conselheiros Daniel Carlos Carrilo, Neide Heloisa Outeiro Pinto e Sandra Tinós justificaram ausência. Pauta: assinatura da ata do dia 27 de abril de 2023 enviada anteriormente por e-mail; recados do superintendente, aquisição de imóvel para a sede do instituto e balancete de janeiro. A ata foi assinada pelos presentes e anexada ao livro de atas. Em relação a aquisição da casa nos foi informado que o melhor caminho e que foi orientado pela CONAM é pela desapropriação do imóvel por decreto do prefeito e os documentos que serão apresentados para o prefeito analisar já estão em discussão e encaminhamentos legais. O Superintendente também nos informou que ampliou as aplicações em fundos vértices, conforme anteriormente comunicado, num total de 140 milhões, IPCA +7% com rentabilidades para 2024, 2030, 2032, 2033 e 2035. O Conselho solicitou informações sobre a proposta de Emenda à Constituição do Deputado Gilson Daniel e outros sobre a modificação das regras dos regimes próprios de previdência social dos servidores dos municípios e se o mesmo está acompanhando e ele nos informou que ainda está em discussão e que apenas com ações políticas a emenda pode avançar ou ser retirada, considerando que para Rio Claro não será bom, pois já resolveu seus problemas de déficit com a lei de segregação de massas, pois o objetivo da emenda é o equilíbrio financeiro e atuarial dos regimes e a sustentabilidade fiscal dos entes. O superintende, continuará a acompanhar a discussão do congresso e senado sobre o tema. A resposta do ofício 03 ainda não foi retornada, sobre a solicitação de um parecer jurídico que documente o Conselho Fiscal para que o mesmo não se prejudique e comprometa a legitimidade e efetividade de seus trabalhos, nos respaldando também. O Conselho analisou o balancete de janeiro, tirando dúvidas e verificando documentação, assim como o parecer do Conselho Fiscal aprovando o mês de janeiro com as considerações, *"após verificação do balancete, apontamento favorável ao exame realizado pelo Conselho Fiscal, a continuidade esclarecida pelo gestor com documentação financeira em relação ao fechamento negativo do antigo Fundo Roma que em suas tratativas de recuperação se apresenta hoje como Fundo Geração de Energia FPI Multiestratégia e, a meta atingir 0,95% positivo dos 1,20% esperado, possibilitando um aumento no patrimônio do IPRC de R$12.435.513,80, este conselho aprova o mês de janeiro de 2023"* e, aprovando o fechamento de 2022 com as considerações: a aprovação segue o fluxo das aprovações mensais em consonância a todo o exercício do ano 2022 referente as questões administrativas, contábeis e financeiras; a aprovação segue o fluxo das aprovações do ano de 2022 em acompanhamento ao Conselho fiscal e após verificar todos os balancetes apresentados mensalmente; apontado pelo Conselho Fiscal, o Conselho Deliberativo notifica que acompanha a muitos anos os problemas junto ao atual Fundo Variável FP2 FIP Multiestratégia (antigo Fundo Roma), já sendo sabido as possibilidades de perdas e ficando esclarecido mediante documentação e explicações do superintendente em sua atual situação e consequências e, que ainda estão em andamento e o Conselho analisou o ano de 2022, janeiro a dezembro, e entendeu mediante comprovações documentais e estratos financeiros que o instituto não atingiu a meta prevista de 11,09%, ficando seu rendimento em 9,06%, conforme apontado mês a mês, mas com um retorno positivo do mercado financeiro de R$35.461.017,20 de aumento em seu patrimônio, totalizado em dezembro no valor de R$ 450.054.427,53. O Conselho encaminhou no fim da reunião dois ofícios: 04, *"O Conselho Deliberativo em reunião ordinária deliberou por solicitar ao Superintendente Lineu Vianna de Oliveira que comunique ao Conselho Fiscal que este Conselho Deliberativo só responderá questionamentos feitos através de ofícios e não por apontamentos incluídos em parecer de contas mensais, desapropriado para este fim"*; 05, *"O Conselho Deliberativo em reunião ordinária deliberou por solicitar ao Superintendente Lineu Vianna de Oliveira em entendimento a resposta do oficio 01/2023 deste conselho que se oficialize as condições adotadas pelo IPRC em relação ao pagamento dos valores devidos e já homologados dos Processos Judiciais nº 1000653-51.2016.8.26.0510 que possui a advogada constituída a Dra. Michel[illegible] Franklin Perinotto e nº 1000487-48.2018.8.26.0510 que possui como advogado constituído o Dr. Vit[illegible]*

Augusto Denipoti, mediante as opções apresentadas para a cobrança dos débitos em questão, sendo a primeira o ingresso dos incidentes de Precatório ou uma tratativa administrativa que deverá ser homologada pelo judiciário, conforme orientado. Este Conselho se coloca à disposição para auxiliar na referida decisão, mediante seu papel deliberativo". A reunião que teve início às 15h00min foi encerrada às 16h30min na qual foi lavrada a presente ata, que será objeto de leitura e aprovação por e-mail até a próxima reunião, sendo assinada por mim, Luciana de Lourdes dos Santos, Secretária do Conselho e, demais membros, enviada para publicação.